

**RESOLUÇÃO Nº. 003, DE 10 DE MARÇO DE 2022.**

**Aprova a Partilha de Recurso Municipal para Execução da Política de Assistência Social na Gestão de Benefícios Eventuais para os meses de março, abril, maio e junho do ano de 2022.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, em reunião extraordinária, Ata nº 005/2022, realizada no dia 10 de março de 2022, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 1648/97, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Gaspar/SC – CMAS;

**CONSIDERANDO:**

- Considerando a reunião extraordinária do CMAS realizada do dia 10 de março de 2022, Ata nº 005/2022;
- Considerando o Ofício nº 053/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social, do qual encaminha proposta conforme sugerida por este conselho, referente aos procedimentos que deverão ser adotados por esta Secretaria quanto à distribuição dos recursos orçamentários da Gestão de Benefícios Eventuais para os meses de março, abril, maio e junho de 2022;
- Considerando a população usuária que será atendida pelo profissional da política de Assistência Social, independente da concessão de repasse de Benefício Eventual e da Gestão Orçamentária;
- Considerando a votação em plenária realizada no dia 10 de março de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o repasse de valores projetados para os meses de março, abril, maio e junho do ano de 2022 no valor de total de **R\$159.036,80** (cento e cinquenta e nove mil, trinta e seis reais e oitenta centavos), para os meses de março, abril, maio e junho de dois mil e vinte e dois, divididos da seguinte forma:

**Art. 2º.** Auxílio Cidadão no valor total de **R\$104.000,00** (cento e quatro mil reais); divididos nos meses de março, abril, maio e junho de dois mil e vinte e dois:

- I – R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais) destinados ao CRAS Casa da Família;
- II – R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais) destinados ao CRAS Silvio Schramm;
- III – R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais) destinados ao CRAS Zilda Arns;
- IV – R\$8.000,00 (oito mil reais) destinados ao CREAS.

**Art. 3º.** Renda Complementar no valor total de **R\$44.000,00** (quarenta e quatro mil reais) divididos nos meses de março, abril, maio e junho de dois mil e vinte e dois:

- I – R\$8.000,00 (oito mil reais) destinados ao CRAS Casa da Família;
- II – R\$8.000,00 (oito mil reais) destinados ao CRAS Silvio Schramm;
- III – R\$8.000,00 (oito reais) destinados ao CRAS Zilda Arns;
- IV – R\$20.000,00 (vinte mil reais) destinados ao CREAS.

**Art. 4º.** Auxílio Natalidade no valor total de **R\$10.000,00** (dez mil reais), somente será concedido mediante estudo socioeconômico ou parecer social, elaborado pelo técnico do Serviço Social vinculado ao órgão gestor;

**Art. 5º.** O Auxílio Passagem será concedido mediante estudo socioeconômico ou parecer social, elaborado pelo técnico do Serviço Social vinculado ao órgão gestor e no CREAS, pelo profissional de Serviço Social, que compõe a equipe de Abordagem Social;

**Art. 6º.** O Auxílio Foto no valor de **R\$236,80** (duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos) será concedido mediante estudo socioeconômico ou parecer social, elaborado pelo técnico do Serviço Social vinculado ao órgão gestor;

**Art. 7º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 8º.** Revoga-se a Resolução nº 002/2021 e a Resolução nº 010/2021.

Gaspar, 10 de março de 2022.



**Rubiana Azambuja Proença dos Santos**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social